



1161
M

À
HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Hugo Diniz Carvalho Lima

Senhor Fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse ao aditivo de acréscimo de quantitativo de 49,03% e assim dar continuidade no serviço de REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, contrato nº 618/2025, do Concorrência nº02/2025, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes no contrato.

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão/MA, 26 de novembro de 2025.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr Claudemir Vieira da Silva

1162
H

A **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.425.072/0001-70**, localizada na RUA P-05, SN, RESIDENCIAL VERONA, Imperatriz, Maranhão, representada por seu representante, o Sr. Hugo Diniz Carvalho Lima, portador do CPF nº 052.427.183-66, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse ao aditivo de acréscimo de quantitativo de 49,03% e assim dar continuidade no serviço de REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, contrato nº 618/2025, do Concorrência nº02/2025, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes no contrato.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão/MA, 26 de novembro de 2025.

Hugo Diniz Carvalho Lima

HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Hugo Diniz Carvalho Lima



JUSTIFICATIVA

1163
M

Assunto: Aditivo de 25% de quantitativo

Contrato nº: 618/2025

Contratada: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

Exma. Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

O Contrato nº 618/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

Venho por meio deste solicitar aditivo de 25% de quantitativo no Contrato nº618/2025, em razão da insuficiência no quantitativo contratado, visando a continuidade regular dos serviços essenciais, nos termos do art.124, inciso I, da Lei 14.133/2021, respeitando-se as condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Educação.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse no aditivo em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviços, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação.



Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 26 de novembro de 2025.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta de Educação

Ailza Maria Aranha da Silva
Sec. Adj. Mun. de Educação
Decreto nº 048 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Relatório Fiscal Contrato nº 618/2025

Itinga do Maranhão/MA, 26 de novembro de 2025.

165

| | |
|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO | |
| DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A) | |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 618/2025 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS. Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026 | |
| Contratado(a): HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ/MF: nº 49.425.072/0001-70 CPF/MF: 052.427.183-66 Resp. Legal.: Hugo Diniz Carvalho Lima | |
| DADOS DO FISCAL DESIGNADO | |
| Nome: Patryk Swazzer Teixeira Dantas - Engenheiro Civil | |
| DADOS DA FISCALIZAÇÃO | |
| Período fiscalizado: de 07/11/2025 a 26/11/2025 | |
| LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS | |
| DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ | |
| DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ | |
| DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ | |
| DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1166
JP

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

OCORRÊNCIAS GERAIS

SIM

NÃO

1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais

X

2. Obedeceu aos prazos estabelecidos

X

3. Entregou documentos a que estava obrigado

X

4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades

X

5. Prestou serviço com a qualidade esperada

X

6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.

X

7. Realizou diligências necessárias

X

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



1167
H

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1168
M

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____


Itinga do Maranhão/MA, 26 de novembro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ailza Maria Aranha do Silva
Sec. Adm. Mun. de Educação
Decreto nº 048 2025

| | |
|---|--|
| <p> Assinatura e Carimbo do fiscal</p> | <p>Ciente do contratado(a) em ____/____/20____ _____ Assinatura</p> |
|---|--|

1169
H



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1170
H

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS..

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA sob o nº 002/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.027/2025.

O valor total do presente contrato será de Valor aditivado: R\$ 174.110,56.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Novembro de 2025

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 27/11/2025

Página 1
1178
M

À
CPL

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.1021.0000


CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Natureza Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R\$ 177.401,92

CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

ERC 8596-MA



PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300
01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 27/11/2025

1179
Página 1

À
CPL

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.1084.0000

CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS -

Natureza Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R\$ 185.000,00
CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 8596-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS ESPECIAIS - SEPLAN



OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
Referência: SINAPI 05/2022. SEDOP 05/2022.

1º ADITIVO DE VALOR E REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTRATADA - DESONERADA

| ITEM | CÓDIGO | TABELA | SERVIÇOS | UND. | QUANT. | UNITÁRIO | TOTAL | QUANTIDADE | | | R\$ FINANCEIRO | | | VALOR ADICIONAL | % | |
|------|-----------------------------|--------|---|------|--------|--------------|---------------|------------|------------|---------------------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|---------------|
| | | | | | | | | CONTRATO | DECRESCIMO | QUANTIDADE ADEQUADA | CONTRATO | ACRÉSCIMO | DECRESCIMO | | | VALOR ADQUADO |
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 60,00 | R\$ 81,61 | R\$ 4.896,60 | 60,00 | | | | R\$ 10.735,80 | R\$ - | R\$ - | R\$ 10.735,80 | |
| 1.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 240,00 | R\$ 24,33 | R\$ 5.839,20 | 240,00 | | | | R\$ 4.896,60 | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.896,60 | |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHIAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 3,00 | R\$ 565,01 | R\$ 1.695,03 | 3,00 | | | | R\$ 1.695,03 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.695,03 | |
| 3.0 | RETRADAS E DEMOLIÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | 020021 | SEDOP | Retirada de revestimento cerâmico | m² | 116,52 | R\$ 6,96 | R\$ 810,98 | 116,52 | | | | R\$ 17.817,89 | R\$ - | R\$ - | R\$ 17.817,89 | |
| 3.2 | 2095 | ORSE | Remoção de vaso sanitário | un | 7,00 | R\$ 17,93 | R\$ 125,51 | 7,00 | | | | R\$ 810,98 | R\$ - | R\$ - | R\$ 810,98 | |
| 3.3 | 3282 | ORSE | Remoção de lavatório | un | 6,00 | R\$ 17,93 | R\$ 107,58 | 6,00 | | | | R\$ 125,51 | R\$ - | R\$ - | R\$ 125,51 | |
| 3.4 | 13 | ORSE | Demolição de concreto manualmente | m² | 46,20 | R\$ 363,07 | R\$ 16.773,83 | 46,20 | | | | R\$ 107,58 | R\$ - | R\$ - | R\$ 107,58 | |
| 4.0 | PISOS E REVESTIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | 95000 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m² | 162,50 | R\$ 93,93 | R\$ 15.263,63 | 162,50 | | | | R\$ 153.322,14 | R\$ 69.827,60 | R\$ - | R\$ 152.633,63 | |
| 4.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m² | 46,20 | R\$ 1.032,73 | R\$ 47.712,13 | 46,20 | 18,81 | | | R\$ 47.712,13 | R\$ 19.425,65 | R\$ - | R\$ 47.712,13 | |
| 4.3 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | m² | 321,85 | R\$ 140,31 | R\$ 45.158,77 | 321,85 | | | | R\$ 45.158,77 | R\$ 45.158,77 | R\$ - | R\$ - | |
| 4.4 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 600,58 | R\$ 75,24 | R\$ 45.187,64 | 600,58 | | | | R\$ 45.187,64 | R\$ - | R\$ - | R\$ 45.187,64 | |
| 4.5 | 87257 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | | R\$ 95,32 | | | 388,92 | | | 37.071,85 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 4.6 | 87275 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | | R\$ 103,72 | | | 128,52 | | | 13.330,09 | R\$ - | R\$ - | R\$ 13.330,09 | |
| 5.0 | COBERTURA E FORRO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 31.200,34 | | | | | R\$ 31.200,34 | R\$ 17.578,80 | R\$ - | R\$ 48.779,15 | |

1173

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|------------------------------|--------|---|------|---------|--------------|---------------|---------|---------------|------------|---------------|-----|---------------|
| 5.1 | 94445 | SINAPI | TELAHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 180,82 | R\$ 63,45 | R\$ 11.473,03 | 180,82 | R\$ 11.473,03 | R\$ 180,82 | R\$ 11.473,03 | R\$ | R\$ 11.473,03 |
| 5.2 | 96485 | SINAPI | FORRO EM REÇUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m² | 202,00 | R\$ 97,66 | R\$ 19.727,32 | 202,00 | R\$ 19.727,32 | 382,00 | R\$ 17.578,80 | R\$ | R\$ 37.306,12 |
| 6.0 | ESQUADRIAS | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | 14326 | ORSE | Janela basculante em alumínio pintura eletrostática, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor | m² | 17,60 | R\$ 1.608,91 | R\$ 28.316,82 | 17,60 | R\$ 28.316,82 | | R\$ 14.206,86 | R\$ | R\$ 45.332,92 |
| 6.2 | 11150 | ORSE | Bancada em granito verde ubatuba, c = 2cm | m² | 1,25 | R\$ 1.004,62 | R\$ 1.255,78 | 1,25 | R\$ 1.255,78 | | R\$ 1.255,78 | R\$ | R\$ 1.255,78 |
| 6.3 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIXAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | R\$ 1.553,47 | R\$ 1.553,47 | 1,00 | R\$ 1.553,47 | | R\$ 1.553,47 | R\$ | R\$ 1.553,47 |
| 6.4 | 4716 | ORSE | Grade em metalon | m² | | R\$ 390,10 | | | | 5,6 | R\$ 2.184,56 | R\$ | R\$ 2.184,56 |
| | 91333 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRASADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIXAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UND. | | R\$ 1.202,23 | | | | 10 | R\$ 12.022,30 | R\$ | R\$ 12.022,30 |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | 101874 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 1,00 | R\$ 491,46 | R\$ 491,46 | 1,00 | R\$ 491,46 | | R\$ 491,46 | R\$ | R\$ 491,46 |
| 7.2 | 91925 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 200,00 | R\$ 4,74 | R\$ 948,00 | 200,00 | R\$ 948,00 | | R\$ 576,95 | R\$ | R\$ 1.524,95 |
| 7.3 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1000,00 | R\$ 6,42 | R\$ 6.420,00 | 1000,00 | R\$ 6.420,00 | 121,72 | R\$ 5.665,20 | R\$ | R\$ 12.085,20 |
| 7.4 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 800,00 | R\$ 9,54 | R\$ 7.632,00 | 800,00 | R\$ 7.632,00 | 882,43 | R\$ 6.417,32 | R\$ | R\$ 14.079,32 |
| 7.5 | 101561 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, 0,6/1,0 KV, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 150,00 | R\$ 24,00 | R\$ 3.600,00 | 150,00 | R\$ 3.600,00 | 675,82 | R\$ 2.039,04 | R\$ | R\$ 5.639,04 |
| 7.6 | 101562 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMF, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 100,00 | R\$ 37,16 | R\$ 3.716,00 | 100,00 | R\$ 3.716,00 | 84,96 | R\$ 3.270,08 | R\$ | R\$ 6.986,08 |
| 7.7 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" - COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 3,00 | R\$ 145,28 | R\$ 435,84 | 3,00 | R\$ 435,84 | 89,00 | R\$ 435,84 | R\$ | R\$ 435,84 |
| 7.8 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUITR 2P-T10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 8,00 | R\$ 52,67 | R\$ 421,36 | 8,00 | R\$ 421,36 | | R\$ 421,36 | R\$ | R\$ 421,36 |

1174

| | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|---------|--|----|-------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|
| 7.9 | 92031 | SINAPI | INTERRIPIOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P-T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | R\$ 81,08 | R\$ 1.216,20 | 15,00 | R\$ 1.216,20 | R\$ 1.216,20 | R\$ 1.216,20 |
| 7.10 | 92012 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS). 2P-T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 62,00 | R\$ 79,62 | R\$ 4.948,84 | 62,00 | R\$ 4.948,84 | R\$ 4.948,84 | R\$ 4.948,84 |
| 7.11 | 12561 | ORSE | Lâmpada led 50w de potência, luz branca b/wolt, marca LLum ou similar | un | 50,00 | R\$ 41,63 | R\$ 2.081,50 | 50,00 | R\$ 2.081,50 | R\$ 2.081,50 | R\$ 2.081,50 |
| 7.12 | C1093 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UN | 3,00 | R\$ 48,11 | R\$ 144,33 | 3,00 | R\$ 144,33 | R\$ 144,33 | R\$ 144,33 |
| 7.13 | C1095 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | UN | 18,00 | R\$ 48,11 | R\$ 865,98 | 18,00 | R\$ 865,98 | R\$ 865,98 | R\$ 865,98 |
| 7.14 | C1096 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | UN | 3,00 | R\$ 28,93 | R\$ 86,79 | 3,00 | R\$ 86,79 | R\$ 86,79 | R\$ 86,79 |
| 8.0 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | | | | | |
| 8.1 | 95471 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA A PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 1.032,71 | R\$ 1.032,71 | 1,00 | R\$ 1.032,71 | R\$ 1.032,71 | R\$ 1.032,71 |
| 8.2 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO. INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7,00 | R\$ 735,65 | R\$ 5.149,55 | 7,00 | R\$ 5.149,55 | R\$ 5.149,55 | R\$ 5.149,55 |
| 8.3 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA. 44 X 35,3* CM. PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC. VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL. 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 581,27 | R\$ 3.487,62 | 6,00 | R\$ 3.487,62 | R\$ 3.487,62 | R\$ 3.487,62 |
| 8.4 | C3017 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60m) C/1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | 2,00 | R\$ 908,54 | R\$ 1.817,08 | 2,00 | R\$ 1.817,08 | R\$ 1.817,08 | R\$ 1.817,08 |
| 8.5 | 100853 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020 | UN | 8,00 | R\$ 616,39 | R\$ 4.931,12 | 8,00 | R\$ 4.931,12 | R\$ 4.931,12 | R\$ 4.931,12 |
| <p style="text-align: right;">R\$ 16.418,08</p> <p style="text-align: right;">R\$ 16.418,08</p> | | | | | | | | | | | |

1175



MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº618/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA ACAI MIDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

Handwritten signature in blue ink.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretária Municipal de Finanças, Kamila Karolina Leite Melo.

CONTRATADA: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº **49.425.072/0001-70**, localizada na RUA P-05, SN, RESIDENCIAL VERONA, Imperatriz -MA, representada por seu representante, o sr. Hugo Diniz Carvalho Lima, portador do cpf nº 052.427.183-66.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo aos Contratos nº618/2025, instruído no Processo Administrativo nº 08.027/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência dos contratos nº618/2025 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 07/11/2025 até 07/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



feito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

1178
M

Itinga do Maranhão/MA, em XX de novembro de 2025.

CONTRATANTE

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 167/2025 - GAB

CONTRATADA

HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



1679

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de 25% de quantitativo

Contrato nº 618/2025

Contratada: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sra. Ailza Maria Aranha da Silva-**Secretária Adjunta de Educação**, favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 618/2025, da empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **49.425.072/0001-70**, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 28 de novembro 2025.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 28 de novembro de 2025.

**A Ilma. Sr.
Assessora Jurídica do Município do Itinga**

Nesta
Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº 618/2025.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



1181
M

PARECER JURÍDICO Nº 123/2025

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO 25%

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.027/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATO Nº: 618/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMENTA: TERMO ADITIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. ADITIVO DE CONTRATO. ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 124, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica, encaminhada pela autoridade competente, referente à viabilidade jurídica da celebração de 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2025, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, firmado com HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 49.425.072/0001-70, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





1182

BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, com o objetivo de promover **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25%**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

A demanda se funda em razão da insuficiência no quantitativo do contrato, visando a continuidade regular dos serviços essenciais, nos termos do art.124, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Os autos contêm até aqui, 1.700 (um mil e setecentos reais) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam nos autos:

- a) Processo Licitatório (fls. 01 a 1.160);
- b) Ofício da para empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, referente ao aditivo de quantitativo do contrato nº 618/2025;
- c) Aceite da empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**;
- d) Termo de Justificativa devidamente assinada;
- e) Relatório de fiscalização de contrato nº 618/2025;
- f) Solicitação de disponibilidade orçamentária;
- g) Dotação Orçamentária;
- h) 1º Aditivo de Valor e Reprogramação da Planilha Orçamentária Contratada – Desonerada – SINAPI 05/2022. SEDOP 05/2022;
- i) 1º Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 618/2025;
- j) Termo de Autorização de Aditamento;
- k) Despacho para esta Assessoria Jurídica.

Em seguida, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





1383
JT

É o relatório.

Passo a opinar.

II. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III. ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 124, inciso I, alínea, da Lei nº 14.133/21 estabelece a prerrogativa do Poder Público de efetuar acréscimos ou supressões nos contratos originais, desde que devidamente justificados. Essa disposição legal permite a flexibilidade necessária para ajustes contratuais, dentro dos limites percentuais máximos estabelecidos na referida lei.

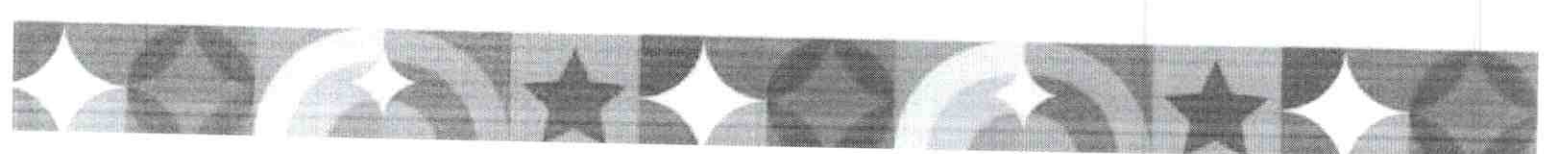
O presente aditivo encontra respaldo no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os limites legais e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) regula a matéria relativa a alterações contratuais, disciplinando-a em seu art. 124, que dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

1184
H

No entanto, é importante destacar que quaisquer acréscimos ou supressões quantitativas nos contratos administrativos devem estar em conformidade com os limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe o seguinte:

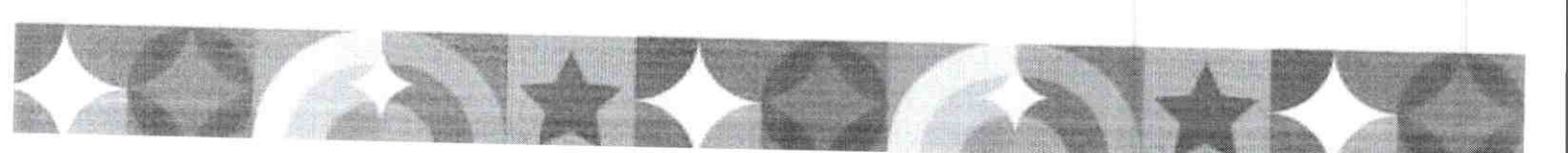
Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Conforme o dispositivo legal, é permitida a alteração do contrato administrativo para ajustes que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. No caso em questão, o aumento de quantitativo proposto para **continuidade regular dos serviços**, não ultrapassa o limite legal estabelecido.

Para a efetivação da alteração contratual proposta, é imprescindível a observância dos procedimentos legais estabelecidos pela legislação pertinente, tais como a devida justificativa da necessidade do aumento de quantitativo, bem como a autorização dos representantes legais da Administração Pública competente.

Como justificativa a Administração Pública considerou **a continuidade**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





31/85
H

dos serviços essenciais em razão da insuficiência no quantitativo contratado.

Em relação as perspectivas formais do procedimento para acréscimo quantitativo no valor dos contratos, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido **1º Termo Aditivo do contrato sob o nº 618/2025** observa-se que estes atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade, contendo os elementos essenciais.

Da mesma forma, reitera que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificadas para contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Desta feita, observado a limitação legal quanto ao aumento de 25% do valor do contrato, não se vislumbram óbices jurídicos para realização do aditivo contratual.

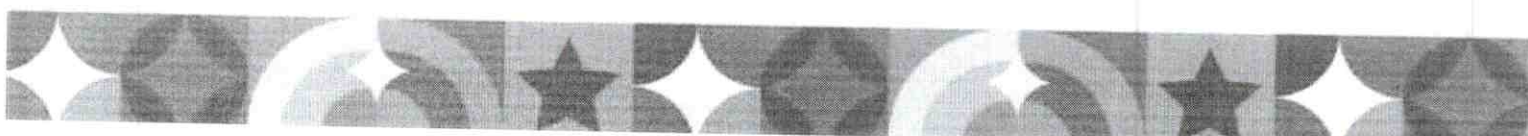
Por fim, após uma minuciosa análise dos documentos apresentados, constato que todas as exigências pertinentes foram integralmente atendidas, demonstrando a conformidade do aditivo com as disposições legais aplicáveis.

I. CONCLUSÃO

No que tange aos aspectos formais do procedimento para acréscimo quantitativo do **contrato sob o nº 618/2025**, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram qualificados na ocasião das contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a reajuste de preço do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.





1186
MP

Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada e obedecidas às demais regras contidas na **Lei Federal nº. 14.133/2021**, esta assessora jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação das minutas do “**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 618/2025**”.

O presente parecer é composto por 06 (seis) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 28 de novembro de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602





Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 28 de novembro de 2025.

**À Ilma. Sra.
Controladora Geral do Município do Itinga**

Nesta
Senhora Controladora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

1- DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº 618/2025.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB